



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLE Nº 002/2021

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 01/02/2021

Nº DE ORIGEM: PL Nº 02/2021

Data: 24/02/2021

Norma:


Assinatura

LEI Nº 6.375/2021

Ementa (assunto):

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
01/02/2021	L e Z. OK			1 (um)

Observações:

MAIORIA SIMPLES P/ APROVAÇÃO.

Anotações:

02/02/2021 - PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL. (10)

11/02/2021 - PARECERES FAVORÁVEIS: 1.CCJ e 2.CFO. (13)

22/02/2021 - INCLUIDO NA ORDEM DO DIA (15)

24/02/2021 - PROJETO APROVADO, SEM EMENDAS



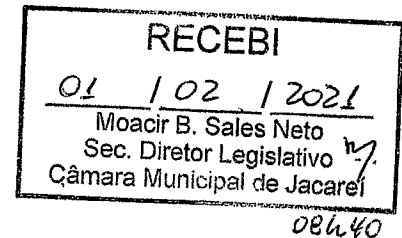
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 31/2021-GP

Jacareí, 29 de janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo o Projeto de Lei nº 02/2021 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 02/2021 – Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

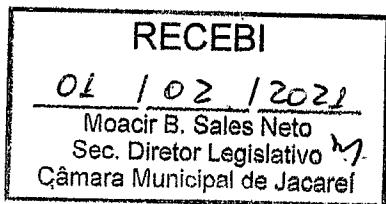
Prefeito do Município de Jacareí



APROVADO

24/02/2021

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.



08h40

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

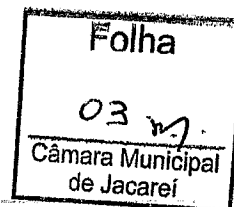
Art. 1º A Diretoria de Trabalho e Renda e sua Unidade, pertencentes à Secretaria de Assistência Social, disposta na Lei nº 6.109, de 09 de março de 2017, passam para a estrutura e responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, prevista na Lei nº 6.107, de 09 de março de 2017.

Art. 2º O Departamento de Manutenção e Conservação Viária e suas Unidades, pertencentes à Secretaria de Infraestrutura Municipal, disposta na Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, passam para a estrutura e responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, prevista na Lei nº 6.108, de 09 de março de 2017.

Art. 3º A Diretoria da Escola de Gestão Pública, pertencente à Secretaria de Governo, disposta na Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, passa para a estrutura e responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, prevista na Lei nº 6.103, de 02 de fevereiro de 2017.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 4º As Subprefeituras, pertencentes à Secretaria de Governo, disposta na Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, passam para a estrutura e responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, prevista na Lei nº 6.108, de 09 de março de 2017.

Art. 5º Ficam integradas a Secretaria de Governo e a Secretaria de Planejamento, que passa a ser denominada Secretaria de Governo e Planejamento - SEGOVPLAN, com as finalidades, atribuições e estrutura administrativa previstas na Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017 e na Lei nº 6.117, de 13 de abril de 2017.

Art. 6º A Secretaria Adjunta prevista na Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a denominação de Secretaria Adjunta de Governo.

Art. 7º O cargo de Secretário Adjunto do Anexo I-A da Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a denominação de Secretário Adjunto de Governo.

Art. 8º Fica extinto o cargo de Secretário de Planejamento no Anexo I da Lei nº 6.117, de 13 de abril de 2017.

Art. 9º Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria de Governo e Planejamento – SEGOVPLAN a Secretaria Adjunta de Planejamento e o respectivo cargo de Secretário Adjunto de Planejamento, sendo que seus requisitos, atribuições e competências, são os mesmos previstos na Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, cabendo a cada Secretário Adjunto de Governo ou de Planejamento a responsabilidade da sua respectiva área.

Art. 10. Fica acrescido ao Anexo I da Lei nº 6.117, de 13 de abril de 2017, as seguintes informações:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Denominação dos cargos	Referência	Quantidade	Vencimento	Pré-requisito
Secretário Adjunto de Planejamento	CCI	1	R\$ 8.021,59	Ensino Superior Completo

Art. 11. Ficam alteradas as seguintes nomenclaturas dispostas na Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, na Lei nº 6.108, de 09 de março de 2017, na Lei nº 6.117, de 13 de abril de 2017 e demais Legislações Municipais:

I – Secretaria de Governo passa a ser denominada Secretaria de Governo e Planejamento;

II – Secretaria de Planejamento passa a ser denominada Secretaria de Governo e Planejamento;

III - Secretário de Governo passa a ser denominado Secretário de Governo e Planejamento;

IV - Secretário de Planejamento passa a ser denominado Secretário de Governo e Planejamento;

V - Secretaria de Meio Ambiente passa a ser denominada Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana;

VI - Secretário de Meio Ambiente passa a ser denominado Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 12. O orçamento previsto para as Diretorias e Unidades transferidas será de responsabilidade das Secretarias de destino.

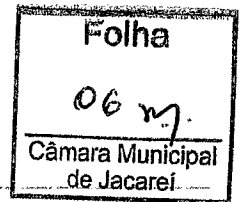
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera a estrutura administrativa e dá outras providências das Secretarias de Governo, de Planejamento, de Meio Ambiente, de Infraestrutura, de Administração e Recursos Humanos, de Desenvolvimento Econômico e de Assistência Social.

Inicialmente, cumpre informar que o projeto objetiva atender a nova realidade da Administração Municipal e necessidades do Município, reorganizando as Secretarias, conseqüentemente, alcançando a eficiência do serviço público sem gerar impacto financeiro à Municipalidade.

Ficam integradas à Secretaria de Governo e Planejamento - SEGOVPLAN as atribuições, estruturas, colegiados, bens, serviços, pessoal, recursos orçamentários, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Governo.

Ressalte-se que, foi extinto o cargo de Secretário de Planejamento e criado o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento com uma remuneração menor gerando uma economia real.

Além disso, o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Governo passa a ser denominado de Secretário Adjunto de Governo.

A Diretoria da Escola de Gestão Pública, antes na estrutura pertencente à Secretaria de Governo, foi transferida à Secretaria de Administração e Recursos Humanos.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Folha
07
Câmara Municipal de Jacareí

As Subprefeituras, antes na estrutura pertencente à Secretaria de Governo foram transferidas à Secretaria de Meio Ambiente, na qual também houve alteração em sua denominação e ampliação de atribuições, passando a se chamar Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana.

Também foi transferida para a nova Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria o Departamento de Manutenção e Conservação Viária com as mesmas atribuições e respectivos requisitos, antes pertencente à Secretaria de Infraestrutura.

Por fim, a Diretoria de Trabalho e Renda, antes pertencente à Secretaria de Assistência Social, foi transferida à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A estrutura administrativa a que se propõe atende a função da gestão de planejamento estratégico, execução, monitoramento e avaliação das metas e resultados.

Importante salientar que, conforme estudo anexo, o presente Projeto de Lei não gera aumento de despesas e sim uma economia real. Com relação aos órgãos e cargos houve apenas mudanças nas localidades dos órgãos administrativos e conseqüentemente adequações de nomenclaturas e atribuições.

Destaca-se que com o presente projeto haverá uma economia real para os cofres públicos, visto que o cargo de Secretário de Planejamento se transformará em Secretário Adjunto, este com remuneração menor.

Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, incisos I a III do art. 40, art. 60 e



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Folha
08 m.
Câmara Municipal de Jacareí

incisos I, VI, IX, XXIV e XXXI do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo

to na Folha de Pagamento - SEPLAN

de Provitimento em Comissão

Cargo	Vencimento	Quantidade	nº de meses (mar-dez)	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	Total 2021
io de Planejamento	11.989,29	-1	10	119.892,90	9.991,08	3.330,36	27.975,01	161.189,34
io Adjunto de Planejamento	8.313,57	1	10	83.135,70	6.927,98	2.309,33	19.398,33	111.771,33
Total - 2021				36.757,20	3.063,10	1.021,03	8.576,68	49.418,01

Cargo	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	Total 2022
io de Planejamento	11.989,29	-1	12	143.871,48	11.989,29	3.996,43	33.570,01	193.427,21
io Adjunto de Planejamento	8.646,11	1	12	103.753,35	8.646,11	2.882,04	24.209,12	139.490,62
Total - 2022				40.118,13	3.343,18	1.114,39	9.360,90	53.936,59

Cargo	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	Total 2023
io de Planejamento	11.989,29	-1	12	143.871,48	11.989,29	3.996,43	33.570,01	193.427,21
io Adjunto de Planejamento	8.991,96	1	12	107.903,49	8.991,96	2.997,32	25.177,48	145.070,24
Total - 2023				35.967,99	2.997,33	999,11	8.392,53	48.356,97

pacto Total 2021 - 2023

151.711,57

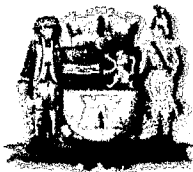
Celso Florencio de Souza
Secretário de Governo e Planejamento

Cláudio Luiz Toysetto
Secretário de Finanças

Folha

09 M.

Câmara Municipal
de Jacareí



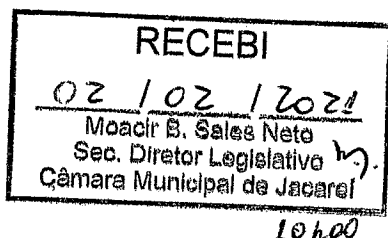
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLE nº 002/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto do projeto: Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos em provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências

PARECER Nº 27.1/2021/SAJ/WTBM



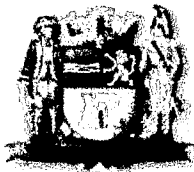
Ementa: Projeto de Lei Municipal. Alteração da estrutura administrativa do Executivo. Art. 30, I, CF. Art. 40, III, LOM. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Jacareí, pelo qual se busca alterar a estrutura administrativa do Poder Executivo, especialmente nas Secretarias de Governo, de Planejamento, de Meio Ambiente, de Infraestrutura, de Administração e Recursos Humanos, de Desenvolvimento Econômico e de Assistência Social.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto o autor informa que a intenção é atender a nova realidade da Administração Municipal e a necessidade do Município, através da reorganização das Secretarias, a fim de promover maior eficiência do serviço público.

3. O autor ainda descreve as alterações propostas, e salienta que a propositura não aumenta despesas – pelo contrário, traria economia, pois o



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

cargo de Secretário de Planejamento seria transformado em Secretário Adjunto, com remuneração menor.

4. Acompanha ainda o projeto o estudo de impacto financeiro.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "legislar sobre assuntos de interesse local".

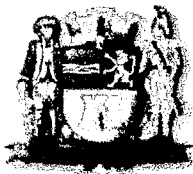
2. Já a Lei Orgânica do Município (Lei 2761/90), em seu artigo 40, III, estabelece que é de iniciativa exclusiva do Prefeito a criação de leis que tratem sobre "criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública".

3. Assim, temos que o assunto da presente proposta é de interesse do Município de Jacareí, e que o Chefe do Executivo tem a competência exclusiva para propô-la.

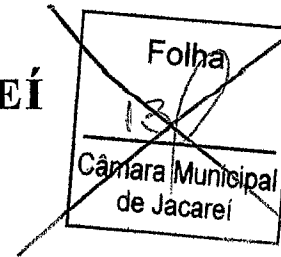
4. Após a análise dos termos do projeto, não vislumbramos irregularidades que comprometam sua legalidade e constitucionalidade.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos, motivo pelo qual entendemos que o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

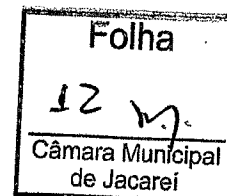


2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Finanças e Orçamento.

3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

5. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.



Jacareí, 02 de fevereiro de 2021


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

13 F

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE Nº 02/2021	PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ DE SANTANA	

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de fevereiro de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente
VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

14 5

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

	<u>PLE N° 02/2021</u>	<u>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>
ASSUNTO:	Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	FAVORÁVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: O PROJETO VISA ATENDER A NOVA REALIDADE DO MUNICÍPIO E GERA UMA ECONOMIA PELO FATO DE TER EXTINTO O CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de fevereiro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: Pauta resumida da 04ª Sessão Ordinária do ano de 2021 [RETIFICADA]

Data: 24/02/2021 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, em conformidade com as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a 04ª Sessão Ordinária do ano de 2021:

- Solenidade de Homenagem ao Líder Religioso;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do Veto Total - VT nº 001/2021

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Autoria do projeto vetado: ex-Vereadora Lucimar Pontciano.

Assunto: Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.368, que declara de utilidade pública a Associação Viva Boa Vista.

2. Discussão única do Processo de Indicação Mulher-Cidadã - PIMC nº 001/2021

Autoria: Vereadores Abner de Madureira, Dudi, Edgard Sasaki, Hernani Barreto, Luis Flávio, Maria Amélia, Paulinho dos Condutores, Dr. Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Indicações para a outorga do Diploma Mulher-Cidadã 2021.

3. Discussão única do Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 002/2021

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

1. HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
2. LUIS FLÁVIO - FLAVINHO PT (LEITURA DA BÍBLIA)
3. MARIA AMÉLIA PSDB
4. PAULINHO DO ESPORTE PSD
5. PAULINHO DOS CONDUTORES PL
3. RODRIGO SALOMON, DR. PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

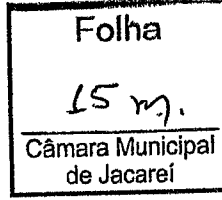
PAUTA RESUMIDA DA 04ª S.O. - 24/02/2021 - fls 2

7. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
8. RONINHA PODE
9. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL
10. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA DEM
11. ABNER DE MADUREIRA PSDB
12. DUDI PL
13. EDGARD SASAKI DEM

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de fevereiro de 2021.

Digitally signed by MOACIR BENTO SALES
NETO:39850257865
Date: 2021.02.22 16:59:10 -03'00'

Moacir Bento Sales Neto
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

MOA

Folha

16 m.

Câmara Municipal
de Jacareí**BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL****Discussão única do Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 002/2021**

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.


Assunto: Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. HERNANI BARRETO	X			
2. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
3. MARIA AMÉLIA	X			
4. PAULINHO DO ESPORTE	X			
5. DR. RODRIGO SALOMON	X			
6. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
7. RONINHA	X			
8. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
9. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
10. ABNER DE MADUREIRA	X			
11. DUDI	X			
12. EDGARD SASAKI	X			

Obs: Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

PROJETO APROVADO, SEM EMENDAS

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
24/02/2021	Favoráveis = <u>12</u> Contrários = <u>0</u> Abstenções = <u>0</u> Ausências = <u>0</u>	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CÓPIA

Ofício nº 135/2021-CMJ

Jacareí, 24 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impresso em 2 (duas) vias, o autógrafo da lei abaixo discriminada, devidamente aprovada em Sessão Ordinária realizada na presente data.

- **LEI Nº 6.375** - Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências.

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

MOACIR BENTO SALES NETO
Secretário-Diretor Legislativo

Prefeitura Municipal de Jacareí Chefia de Gabinete
Recebi em <u>25, 02, 21</u>
As _____h
Assinatura: <u>Alessandra</u>